

PROJETO DE LEI Nº 12/2013

Lei Nº 10.401

AUTÓGRAFO Nº 16/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOÃO ESPOSITO" a uma via públi-

ca de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## PROJETO DE LEI Nº 12/2013

**Dispõe sobre denominação de “JOÃO ESPÓSITO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

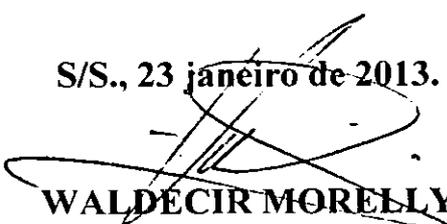
Art. 1º Fica denominada “JOÃO ESPÓSITO” a Rua 09, localizada no J.S. Carvalho, que se inicia na Rosa de Oliveira Leite e termina na Mariano Vera Dias, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito” ( 1934/2004).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 janeiro de 2013.

  
**WALDECIR MORELLY**  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

João Espósito, que era filho de José Espósito e Albina Simiarato, nasceu na cidade de Presidente Venceslau, no dia 12 de dezembro de 1934, e faleceu no dia 6 de junho de 2004 nesta mesma cidade.

Casado com a Senhora Lúcia Pereira Espósito, o Senhor João Espósito morou por mais de 10 anos em Sorocaba, sempre no Parque Vitória Régia. Em nossa cidade viveu em companhia da esposa e de alguns de seus filhos, que no total foram oito: Nilza, Helena, Aida, Antônio, Adauto, Janete, Divanei e Alécio.

Sempre ganhou a sua vida trabalhando como comerciante, desde a sua chegada em Sorocaba abriu caminhos para a entrada de seus filhos neste ramo, especialmente a Adauto, que montou com sucesso a empresa de Matérias de Construção e Reciclagem São João, hoje uma das mais bem sucedida do Bairro.

Porém, no ano 2003, viúvo e doente, voltou para Presidente Venceslau, a sua cidade natal, aonde pouco tempo depois veio falecer e ser sepultado, seguindo a sua vontade.

Seu atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Tácito Cortes de Carvalho e Silva portador do CRM 20.150.

Sua morte causou muita tristeza para os parentes e conhecidos, pois se tratava de uma pessoa de bem e sempre aberta a ajudar os próximos.

Fazer uma homenagem póstuma ao Sr. João Espósito é um meio de agradecer essa maravilhosa família, que tanto fez pelo crescimento do Parque Vitória Régia.

S/S., Sorocaba, 23 de janeiro de 2013.

**WALDECIR MORELLY**  
Vereador

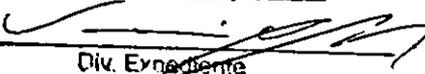


Recebido na Div. Expediente

23 de Janeiro de 2013

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05/02/13

  
Div. Expediente

Recebido em 06/02/13



**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
 COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU - ESTADO DE SÃO PAULO

Pedro Roberto Angelo  
 OFICIAL

Marilda da Silva Souto  
 OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 231-V do livro C nº 022 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 6.920, consta que no dia nove de junho de dois mil e quatro, foi lavrado o assento de JOJO ESPOSITO, falecido no dia seis de junho de dois mil e quatro (06/06/2004), às oito horas e cinquenta e nove minutos, na Santa Casa desta Cidade, com sessenta e nove anos de idade, viuvo, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de São Simão, Estado de São Paulo, nascido no dia doze de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, residente nesta cidade, na Alameda das Pinhas, 90, Conjunto Habitacional Azuma Futigami, filho de JOSE ESPOSITO, brasileiro, falecido e de ALBINA SIMIARATO, brasileira, aposentada, residente nesta cidade.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Tácito Cortes de Carvalho e Silva, CRM 20.510, que deu como causa da morte SEM ASSISTENCIA MEDICA.

O sepultamento foi realizado no cemitério Local.

Foi declarante ALECIO ESPOSITO (filho do falecido).

Observações: Era viuvo de LUCIA PEREIRA ESPOSITO, com a qual foi casado neste Cartório, de cujo extinto matrimônio existem oito (08) filhos maiores de nomes:- NILZA, HELENA, AIDA, ANTONIO, ADAUTO, JANETE, DIVANEI e ALECIO. Era eleitor por esta 102ª Zona Eleitoral. Não deixa bens à inventariar. Portador da Cédula de Identidade RG.nº 28.964.569-8-SSP/SP., expedida aos 30/07/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 158.636.118-04.-

O referido é verdade e dou fé.  
 Presidente Venceslau, 09 de junho de 2004.

*Marilda da Silva Souto*

MARILDA DA SILVA SOUTO  
 OFICIAL SUBSTITUTA

51.391.862/0001-70

Marilda da Silva Souto  
 Of. Substituta

FIRMA NO 27º CARTÓRIO  
 AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Av. Princesa Isabel, 340  
 Centro - Cep 19.400-000

PRESIDENTE VENCESLAU - S. P.

ISENTA DE  
 EMOLUMENTOS

Prefeitura Mun. de Pres. Venceslau-SP

Sepultura nº 21.816

Av. Princesa Isabel, 340 - Centro - Presidente Venceslau/SP - CEP: 19400-000 - Fone: (18) 271-5062 - e-mail: regcivil@firstnet.com.br



1274G-AA 001963

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
 MARILDA DA SILVA SOUTO - OFICIAL DESIGNADA  
 AVENIDA PRINCESA ISABEL, 340 - CENTRO - PRES. VENCESLAU/SP - CEP: 19400-000 - FONE: (18) 3271-3062

MARILDA DA SILVA SOUTO  
 OFICIAL DESIGNADA  
 0817AA064809

AUTENTICADO  
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta  
 Serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.  
 Presidente Venceslau, 09 de Janeiro de 2015.

MARILDA DA SILVA SOUTO - OFICIAL DESIGNADA  
 Total: 2,55 \$ VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \$



**RUA 09 - JS CARVALHO**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 12/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Valdecir Moreira da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “João Espósito” a Rua 09 localizada no Jardim JS Carvalho, com início na Rua Rosa de Oliveira Leite e término na Rua Mariano Vera Dias, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

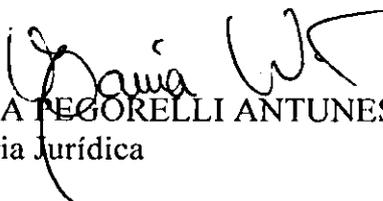
*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2013.

  
Suellen Seura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 12/2013, de autoria do Vereador Valdecir Moreira da Silva, que dispõe sobre denominação de "JOÃO ESPÓSITO" a uma via publica de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de fevereiro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

GERVINO GONÇALVES  
*Membro*



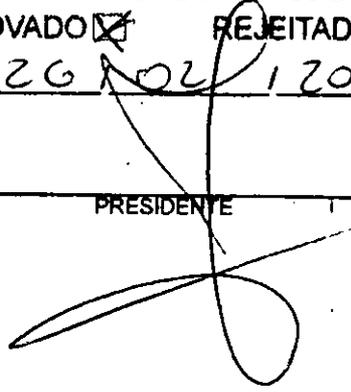
**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO. 06/2013

APROVADO  REJEITADO

EM 26/02/2013

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





09

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0070

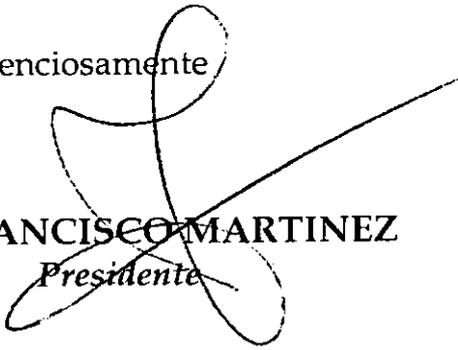
Sorocaba, 26 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 16, 17 e 18/2013, aos Projetos de Lei nºs 12, 05/2013 e 418/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa.-





10

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 16/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de "JOÃO ESPÓSITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 12/2013, DO EDIL VALDECIR MOREIRA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO ESPÓSITO" a Rua 09, localizada no Jardim J.S. Carvalho, que se inicia na Rua Rosa de Oliveira Leite e termina na Rua Mariano Vera Dias, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito - 1934 / 2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.575

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.401, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “JOÃO ESPÓSITO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 12/2013 - autoria do Vereador VALDECIR MOREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOÃO ESPÓSITO” a Rua 09, localizada no Jardim J.S. Carvalho, que se inicia na Rua Rosa de Oliveira Leite e termina na Rua Mariano Vera Dias, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1934/ 2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,  
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA:

João Espósito, que era filho de José Espósito e Albina Simiarato, nasceu na cidade de Presidente Venceslau, no dia 12 de Dezembro de 1934, e faleceu no dia 6 de Junho de 2004 nesta mesma cidade. Casado com a Senhora Lúcia Pereira Espósito, o Senhor João Espósito morou por mais de 10 anos em Sorocaba, sempre no Parque Vitória Régia. Em nossa cidade viveu em companhia da esposa e de alguns de seus filhos, que no total foram oito: Nilza, Helena, Aida, Antônio, Adauto, Janete, Divanei e Alécio.

Sempre gabou a sua vida trabalhando como comerciante, desde a sua chegada em Sorocaba abriu caminhos para a entrada de seus filhos neste ramo, especialmente a Adauto, que montou com sucesso a empresa de Materiais de Construção e Reciclagem São João, hoje uma das mais bem sucedidas do Bairro.

Porém, no ano de 2001, viúvo e doente, voltou para Presidente Venceslau, a sua cidade natal, onde pouco tempo depois veio a falecer e ser sepultado, seguindo a sua vontade.

Sua morte causou muita tristeza para os parentes e conhecidos, pois se tratava de uma pessoa de bem e sempre aberta a ajudar os próximos.

Fazer uma homenagem póstuma ao Sr. João Espósito é um meio de agradecer essa maravilhosa família, que tanto fez pelo crescimento do Parque Vitória Régia.





LEI Nº 10.401, DE 13 DE MARÇO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO ESPÓSITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 12/2013 - autoria do Vereador VALDECIR MOREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO ESPÓSITO" a Rua 09, localizada no Jardim J.S. Carvalho, que se inicia na Rua Rosa de Oliveira Leite e termina na Rua Mariano Vera Dias, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito - 1934/2004".

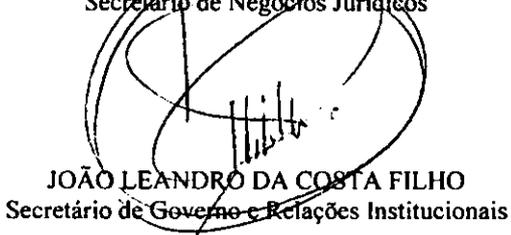
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

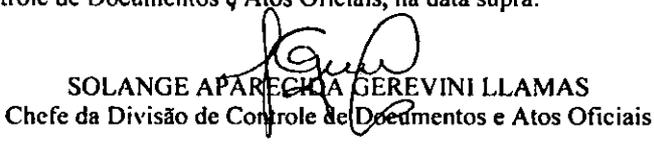
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.401, de 13/3/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

João Espósito, que era filho de José Espósito e Albina Simiarato, nasceu na cidade de Presidente Venceslau, no dia 12 de Dezembro de 1934, e faleceu no dia 6 de Junho de 2004 nesta mesma cidade.

Casado com a Senhora Lúcia Pereira Espósito, o Senhor João Espósito morou por mais de 10 anos em Sorocaba, sempre no Parque Vitória Régia. Em nossa cidade viveu em companhia da esposa e de alguns de seus filhos, que no total foram oito: Nilza, Helena, Aida, Antônio, Adauto, Janete, Divanei e Alécio.

Sempre ganhou a sua vida trabalhando como comerciante, desde a sua chegada em Sorocaba abriu caminhos para a entrada de seus filhos neste ramo, especialmente a Adauto, que montou com sucesso a empresa de Materiais de Construção e Reciclagem São João, hoje uma das mais bem sucedidas do Bairro.

Porém, no ano de 2003, viúvo e doente, voltou para Presidente Venceslau, a sua cidade natal, aonde pouco tempo depois veio a falecer e ser sepultado, seguindo a sua vontade.

Sua morte causou muita tristeza para os parentes e conhecidos, pois se tratava de uma pessoa de bem e sempre aberta a ajudar os próximos.

Fazer uma homenagem póstuma ao Sr. João Espósito é um meio de agradecer essa maravilhosa família, que tanto fez pelo crescimento do Parque Vitória Régia.